
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 253/2025-GP, DE 26 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 253/2025-GP, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, conforme índices oficiais de correção inflacionária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais vigentes e observando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 26 e 27 da Lei Municipal nº 238/2004, que trata do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado de 2024, apurado pelo IBGE, no percentual de 4,83%;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado de 2024, apurado pelo IBGE, no percentual de 5,32%;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam reajustados em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) os valores correspondentes ao salário base e vencimento padrão dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 238/2004 e Lei Complementar nº 007/2015, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 434/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Administração Direta do Município de Dom Eliseu, e trata da organização e composição do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração., a título de revisão geral anual, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

Art. 2º – Ficam reajustados em 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) os valores correspondentes ao salário base e vencimento padrão dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas das demais áreas da Administração Pública Municipal, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde adotarão, no âmbito de suas competências, as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2025.

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 26 de maio de 2025.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4F7F1485

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/05/2025. Edição 3758
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>